

DECRETO N° 45.161, de 20 de julho de 2007

Dá nova redação ao Regimento Interno da Comissão Estadual de Prevenção, Preparação, Prevenção e Resposta Rápida a Emergências ambientais com Produtos Químicos Perigosos CE-P²R².

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de atribuição que lhe confere o Art. 82, incisos V e VII, da Constituição do Estado.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão Estadual de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos CE-P²R², criada pelo Decreto n° 43.591, de 25 de janeiro de 2005, que é publicado em anexo ao presente Decreto.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se aos disposições em contrario, em especial o Decreto n° 44.036 de 29 de setembro de 2006.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 20 de julho de 2007.